



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

### LEI Nº 3.372 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

*"Dá denominação de Rua "Homero Luiz da Silva filho", a Rua Quinze (15), no Loteamento Residencial Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo".*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art 1º Fica denominada Rua "Homero Luiz da Silva Filho" a Rua Quinze (15) do Loteamento Residencial Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Art. 2º Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER  
PREFEITO MUNICIPAL**